



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos
Serviço de Cobrança Executiva

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 035.345/2020-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável(is)	Data do trânsito em julgado	Acórdão(s) (Processo Originador 018.557/2014-7)
CLAUDIA GOMES DE MELO CPF: 478.061.091-53	17/10/2019	ACÓRDÃO Nº 812/2018 – TCU – Plenário - Ata nº 13/2018 - Data da Sessão: 18/4/2018 – Condenatório ACÓRDÃO Nº 1260/2019 – TCU – Plenário - Ata nº 19/2019 - Data da Sessão: 5/6/2019 – Recurso de Reconsideração

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, datado e assinado eletronicamente
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4